



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2019**

*PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO  
GRANDE DO SUL (COREN-RS) E MD  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pela Presidente, **ENFERMEIRA ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185 – ENF, CPF nº 416.135.700-15, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Santos Ferreira, nº 3320, bairro Estância Velha, na cidade de Canoas-RS, CEP nº 92.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 94.308.798/0001-87, neste ato representada por sua procuradora **ADRIANA BARRILI**, portador da cédula de identidade nº 4083141707, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 002.366.770-20 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº25/2019 decorrente do Processo Administrativo nº 335/19, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Lei Federal n.º 10.520/02, dos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013 e 10.024/2019, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 13/2019, e da proposta vencedora a que se vincula, através das demais cláusulas seguintes:



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do contrato firmado entre as partes, de acordo com itens 7.1, 7.12 e 7.18 da cláusula sétima do contrato 25/2019.

**1.1.1** O valor mensal do contrato, após o REAJUSTE, é R\$ 36.915,01 (trinta e seis mil, novecentos e quinze reais e um centavo), e o valor global do contrato após a REAJUSTE é R\$442.980,10 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

**1.2** Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de 02/11/2020, conforme disposto na cláusula 7.14 do contrato 25/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**2.1** A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme item 7.19 da cláusula sétima do contrato 25/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente deste Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2019 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 – Serviços de Segurança.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**4.1** O presente de apostilamento da contratação é realizado com amparo no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 335/2019.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 21 de maio de 2021.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Rosângela Gomes Schneider  
Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

**CONTRATADA**

**MD Serviços de Segurança Ltda**  
Adriana Barrili

Testemunhas:

